

METALGRÁFICA GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27

NIRE 35.300.053.052

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação (“Edital”), a administração da **METALGRÁFICA GIORGI S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **02 de julho de 2025**, às **12:00 horas**, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 127, Paraíso, CEP 01.310-905, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. pela Metalgráfica Giorgi S.A.”, a ser celebrado em 02 de julho de 2025 entre a administração da Companhia e da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ/MF nº 61.339.016/0001-18) e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. (CNPJ/MF nº 57.509.150/0001-42) (“Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”);
- (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, com data-base de 31 de maio de 2025 para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”);
- (3) a aprovação dos Laudos de Avaliação;
- (4) a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”);
- (5) a aprovação do aumento de capital decorrente da Incorporação e da consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;
- (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na assembleia.

São Paulo (SP), 23 de junho de 2025.

METALGRÁFICA GIORGI S.A.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*
Cargos: *Diretor Presidente*